

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO



Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, segunda-feira, 27 de março de 2023

ANO V

EDIÇÃO Nº 702 PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI LEGISL. Nº 1432/2023

SÚMULA: Outorga ao Senhor MANOEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR (Dr. Batista) o Título de Cidadão Honorário de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado ao senhor MANOEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR (Dr. Batista) o Título de Cidadão Honorário de Ângulo.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor Manoel Batista da Silva Júnior, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Angulense.

Art. 3º Será expedido diploma em solenidade pública, em data a ser previamente marcada pelo Presidente do Legislativo Municipal e Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 27 de Março de 2023.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 1433/2023 - DE 27/03/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 89.257,74 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
135 - 3.3.90.30.00.00	03019 MATERIAL DE CONSUMO	596,31
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
138 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.155,72

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
148 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	26.807,79
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
166 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	2.216,98
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
168 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.388,73
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
162 - 3.1.90.11.00.00	03494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.589,83
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
164 - 3.1.91.13.00.00	03494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	747,18
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
142 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	17.698,59
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
135 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	349,23
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
158 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	9.539,07
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
160 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.168,31
		Total Suplementação: 89.257,74

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 89.257,74 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	596,31
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.661,43

Total 89.257,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1434/2023 - DE 27/03/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.026,55 (Setenta e Três Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
158 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	11.282,00	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
160 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.709,88	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
161 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.034,86	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.105	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA		
153 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	12.150,00	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
135 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	13.263,55	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
138 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.178,14	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
138 - 3.3.90.39.00.00	03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.524,28	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
140 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.461,46	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
138 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422,38	

Total Suplementação: 73.026,55

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ R\$ 73.026,55 (Setenta e Três Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	422,38
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.461,46
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.524,28
495	Atenção Básica	6.8440,29
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.178,14

Total 73.026,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 017/2023**

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares por 10 dias, a ao seguinte servidor:

290	MARCIO CIONE RISSARDO
-----	-----------------------

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000

Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO
DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi

CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira

FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo

EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi

GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes

LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza

RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes

SAMAE: José Carlos Borges

SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi

TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial